



RESOLUÇÃO Nº 65/2019

**Eleger os membros titulares e suplente do
Tribunal de Ética e Disciplina.**

**O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
SECCIONAL ACRE**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas
pela Lei nº 8.906/94 e pelo Regimento Interno da OAB/AC,

RESOLVE:

Art. 1º. Eleger a advogada Márcia de Souza Nepomuceno, OAB/AC n. 4962 e o advogado Daniel Gurgel Linard, OAB/AC n. 4491 como membros titulares e, o advogado Andrey Macedo de Araújo, OAB/AC n. 4203 como membro suplente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre - OAB/AC, no triênio 2019/2021.

Parágrafo único. Os advogados eleitos no caput ingressam nas vagas dos membros titulares Rafaela Maciel Ferreira e Leonardo Simão Araújo e, do membro suplente, Ana Carolina Paiva Brito, em razão das renúncias formuladas por estes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco, Acre, 08 de novembro de 2019.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
Presidente da OAB/AC

André Ferreira Marques
Secretário-Geral da OAB/AC